



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução n.º 181/FAED e o Parecer n.º 14/2019/SECAC/CAAC/PROGRAD/ UFGD, **RESOLVE:**

Não aprovar o recurso do discente Gabriel Luiz de Lucia Freire, que solicita o cancelamento de matrícula fora do prazo junto a FAED.


Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Presidente